



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.284 DE 04 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 04.04.15-04
de 2019, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Samia Lígia V. Paes
Funcionário - Matr. 01-3192-0

Denomina Rua Padre Arnaldo Lima Dias
a atual Rua do Contorno, Bairro Prima-
vera, Loteamento Morada da Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica
do Município,

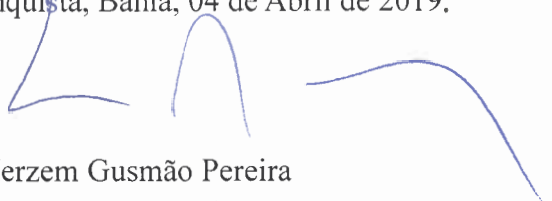
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua do Contorno, Bairro Primavera, Lo-
teamento Morada da Vitória.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Rua Padre Arnaldo Lima Dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 04 de Abril de 2019.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO POR
Samia Lígia V. Paes
16.06

